



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 06 DE 2025

Altera o Art. 151 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do Art. 151 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151 A retirada de projeto, tanto os apresentados pelo Executivo quanto os do Legislativo, poderá ser requerida pelo seu autor enquanto não tiver ocorrido a primeira votação em plenário.

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpre-se.

Bom Jardim de Minas, 25 de agosto de 2025.


Enzo Peixoto de Almeida
Vereador